

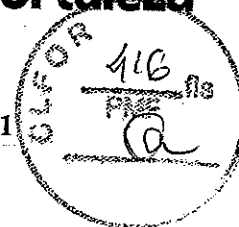
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PROCESSO ADM. Nº P193366/2016

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 144/2016
Pregão Eletrônico nº 177/2016.
Processo nº P193366/2016.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 18 de Dezembro de 2017

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº.17.602.864/0001-86, Com sede na Rua Araponga, nº 455 – Bosque dos Eucaliptus – CEP: 59162-000, São José de Mipibu/RN – tel: (84) 3089-0824, e-mail: licitacao@deltarn.ind.br, representada por, Francisco Isaias Lopes Neto, CPF: 021.635.013-10

- Empresa: **E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº.18.580.660/0001-54, Com sede na Rua 01, nº 140 A, Conj. Pequeno Mondubim, Fortaleza/CE, Cep: 60.762-675, fone: (85) 3473.4264, e-mail: supritudo1@hotmail.com, representada por, Thiago de Farias Carneiro, CPF: 644.560.213-49

Aos 25 dias do mês de novembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 177/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/11/2016, às fls. 414, do Processo nº P193366 / 2016, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais

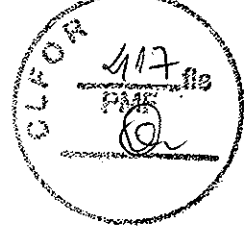
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 177/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PROCESSO ADM. Nº P193366/2016

FL. | 2



dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 177/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **SACOS PLÁSTICOS PARA SUPRIR O ESTOQUE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 177/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P193366 / 2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 177/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PROCESSO ADM. Nº P193366/2016

FL. | 3



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

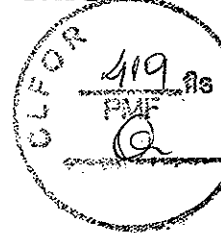
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 177/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PROCESSO ADM. Nº P193366/2016

FL. | 4



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Serviço de Almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

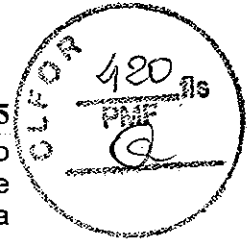
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 177/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PROCESSO ADM. Nº P193366/2016

FL. | 5



c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 177/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PROCESSO ADM. Nº P193366/2016

FL. | 6



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 177/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 177/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PROCESSO ADM. Nº P193366/2016

FL. 7



estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas cíveis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de novembro de 2016

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

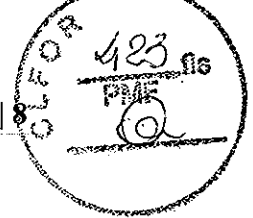
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 177/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PROCESSO ADM. Nº P193366/2016

FL. | 8



Francisco Isaias Lopes Neto
RG: 2008009076692
CPF: 071.635.013-10
Francisco Isaias Lopes Neto
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

Thiago de Farias Carneiro
Thiago de Farias Carneiro
E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 177/2016.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 03 E 06	DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	17.602.864/0001-86
02 E 07	E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	18.580.660/0001-54

DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Saco plástico transparente, incolor de material virgem (não reciclado), 12 x 26, baixa densidade - espessura 0,10 pacote com 05 kg. VL UNIT. S/ICMS R\$ 10,23	INPLARN/ INPLARN INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DE RN LTDA	QUILO	2.000	12,48	24.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.960,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).						
03	Saco plástico transparente, incolor de material virgem (não reciclado), 19 x 35, baixa densidade -	INPLARN/ INPLARN INDÚSTRIA	QUILO	2.000	12,49	24.980,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 177/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PROCESSO ADM. Nº P193366/2016

FL. | 9



	espessura 0,10 pacote com 05 kg.	DE PLÁSTICOS DE RN LTDA				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.980,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).						
06	Saco plástico transparente, incolor de material virgem (não reciclado), 40 x 60, baixa densidade - espessura 0,10 pacote com 05 kg.	INPLARN/ INPLARN INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DE RN LTDA	QUILO	2.000	12,18	24.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.360,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 74.300,00 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).						

E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	Saco plástico transparente, incolor de material virgem (não reciclado), 16 x 26, baixa densidade - espessura 0,10 pacote com 05 kg.	SINCO	QUILO	2.000	12,36	24.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).						
07	Saco plástico transparente, incolor de material virgem (não reciclado), 50 x 70, baixa densidade - espessura 0,10 pacote com 05 kg.	SINCO	QUILO	2.000	12,36	24.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 49.440,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 123.740,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 17.602.864/0001-86; E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 18.580.660/0001-54; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PLÁSTICOS PARA SUPRIR O ESTOQUE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P193366/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório n°. P193366/2016, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 177/2016**, edital n°. 2888/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PLÁSTICOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com as empresas: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI – ME.**, para os lotes 01, 03 e 06; e **E DE BRITO FONTENELE FILHO – ME.**, para os lotes 02 e 07; perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 123.740,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2016.

Joana Angélica Paiva Maciel
SUPERINTENDENTE DO IJF EM EXERCÍCIO



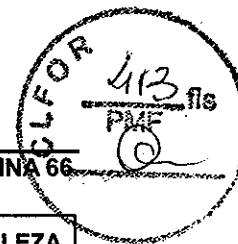
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Lauro Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 66



setembro de 2016. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

PORTARIA Nº 1227/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE: EXONERAR** a pedido, a servidora MARIA JOSÉ ARAUJO GOMES CERQUEIRA, matrícula nº 11476-01., do cargo de MÉDICO, a partir de 06/09/2016, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 39, I e Art. 40 da Lei n. 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) conforme Processo Administrativo nº P360530/2016. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 10 de outubro de 2016. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

PORTARIA Nº 1228/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no art. 2º da Portaria nº 20/2014 de 02 de maio de 2014, DOM DE 09.05.2014. **CONSIDERANDO** que a servidora FÁTIMA MARIA MARTINS, matrícula nº 12430-01, ocupante de um cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, implementou as exigências para consecução de um período de Licença Prêmio integralizado no comenos de 01.03.1990 à 28.02.1995. **CONSIDERANDO** que o citado período de Licença Prêmio foi integralizado antes da edição da Lei nº 8.388/99, que proíbe contagem de tempo fictício. **RESOLVE: AVERBAR** nos assentamentos funcionais da servidora FÁTIMA MARIA MARTINS, ocupante de um cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 12430-01, o 2º quinquênio de Licença Prêmio implementado no período compreendido entre 01.03.1990 à 28.02.1995, conforme processo administrativo Nº P122751/2014. O referido período deverá nos termos do art. 80 da Lei nº 6.794/90, ser contado em dobro para fins de aposentadoria e disponibilidade, acrescentando 06 (seis) meses ao tempo de serviço da servidora. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 11 de outubro de 2016. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P193366/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2016, edital nº 2888/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PLÁSTICOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - ME., para os lotes 01, 03 e 06; e E DE BRITO FONTENELE FILHO - ME., para os lotes 02 e 07; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 123.740,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2016. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE DO IJF EM EXERCÍCIO.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 182/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e o Processo nº SPU P 114721/2016. **RESOLVE**, de acordo com os artigos 55, VIII, 75 e 80 da Lei 6.794 de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), averbar o tempo de serviço prestado a este Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM, autarquia municipal, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção do servidor MANUEL ALVES VIANA, matrícula 93828-01, Auxiliar Administrativo, referente ao período de 10.01.1985 a 09.01.1995, com tempo líquido de 180 dias, ou seja, 06 (seis) meses, a ser contado em dobro, correspondendo ao total de 12 (doze) meses. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**. Fortaleza, 25 de julho de 2016. Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

PORTARIA Nº 218/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SPU P234012/2016. **RESOLVE** conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, ao servidor JOSÉ WILLIAM MELO FILHO, matrícula nº 93863-01, programador de computador, a partir de 08 de junho de 2016. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**. Fortaleza, 29 de setembro de 2016. Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 192/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P344951/2016. **RESOLVE** conceder em substituição, os servidores abaixo relacionados a Gratificação Especial de Exercício de Função - GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por motivo de Licença Prêmio, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.

GEEF	%	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBST.	PERÍODO
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Antônio Neiva Agostinho Gomes de Vasconcelos Matrícula: 45599.01	Ieda Maria de Castro e Silva Matrícula: 89501.01	de 01 a 30/08/16
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	João Paulo Ponciano Gonçalves Matrícula: 51747.01	Gonçalo Henrique Barreto Araújo Matrícula: 45609.01	De 18/07 a 16/08/16